

	<b>CIRCULAR NORMATIVA SUPREC Nº 11/2015</b>	
	Assunto: <b>Recadastramento de benefícios – 1º semestre/2016</b>	
	Data de Criação: <b>21/12/2015</b>	Início da Vigência: <b>04/01/2016</b>

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**

comunica aos empregados que fazem jus aos benefícios a seguir relacionados, que deverão comparecer a Supervisão de Benefícios – SUBENE, no período de 04/01/2016 a 04/02/2016, para apresentarem a Declaração de Matrícula referente ao 1º semestre do ano de 2016.

- Auxílio Babá;
- Auxílio Creche;
- Incentivo à Educação: Ensino Fundamental – Ensino Médio;
- Incentivo à Formação: Curso Superior – Pós-Graduação ou Curso Técnico Profissionalizante.

Ressalta que é imprescindível constar na declaração de Matrícula, o período ou série em que o beneficiário está matriculado e no caso de Pós-Graduação o período de início e término do curso.

Informa que o não atendimento ao solicitado dentro do período estabelecido ensejará na suspensão da concessão dos benefícios.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2015.

**DANIELLA F. T. DE CARVALHO**  
Superintendente de Recursos Humanos